



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.872

João Pessoa - Sábado, 25 de Fevereiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190 DE 23 FEVEREIRO 2012

Altera a Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994, que consolida as normas que dispõem sobre o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIND, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica renumerado o Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994 para § 1º, e acrescentado o § 2º ao mesmo artigo, com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

§ 2º Para os efeitos do caput, considera-se empresa beneficiária aquela cujo projeto foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIND”.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicada no DOE 24.02.2012
Republicada por erro gráfico

Ato Governamental nº 0668 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.506 de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Adeliana Ferreira Formiga Lopes	Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Décima Terceira Gerência Regional de Educação	CGF-3
Thamires Cristina dos Santos Nobre	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Terceira Gerência Regional de Educação	CGF-3
Maria Zuila Lopes da Silva Queiroga	Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Terceira Gerência Regional de Educação	CGF-3
Danielly Melo Pereira	Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Décima Terceira Gerência Regional de Educação	CGF-3
Andrezza Nogueira Pereira	Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Terceira Gerência Regional	CGF-3

Ato Governamental nº 0669 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0670 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, TAMER BELCHIOR NOGUEIRA DO LAGO, matrícula nº 157.243-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Defesa Animal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0671 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear FILIPE ROSADO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Defesa Animal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0672 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FRANCILANE DE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 171.548-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0673 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ALINE MARTINS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0674 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VERA LUCIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 1426630, do cargo em comissão de **DIRETOR DA EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA**, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0675 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELISABETH BARROS NASCIMENTO**, matrícula nº 1699814, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DA EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA**, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0676 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELISABETH BARROS NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA**, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0677 João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CRISTIANE CAVALVANTI COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor da EEEIEFM FRANCISCA MARTINIANO DA ROCHA**, no Município de Lagoa Seca, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 077

João Pessoa, 10 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001537-7/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 163.670-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Antonio B. Santiago, em Itabaiana, para a EEEFM Jose Lins do Rego, na cidade de Pilar.

UPG: 028 UTB: 22035

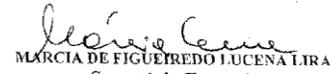
Portaria nº 078

João Pessoa, 10 de 02 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001768-4/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA**, Professor, matrícula nº 157.116-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Antonio Guedes Andrade, para a EEEF Dom Helder Camara, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13006


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº.103/2012/DEGEPOL

Em, 23 de Fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 071/2011/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Ednaldo Penha do Nascimento, Motorista Policial, mat. 088.053-1, por inexistência de elementos suficiente para comprovação das denúncias formuladas.

CUMPRASE

Portaria nº. 104/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28/02/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 010/2012/CPD, instaurada contra o servidor, Cícero Vinicius Cordeiro Nóbrega, Agente de Investigação, mat. 156.892-2, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 105/DEGEPOL

Em 24 de fevereiro de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **João Amaro Gomes Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.301-1, de prestar serviços na Décima Regional de Polícia Civil, sediada em Itabaiana, e responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de Mari e Riachão do Poço.

PORTARIA Nº 106/DEGEPOL

Em 24 de fevereiro de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **João Amaro Gomes Filho**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.301-1, para prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Alagoa Grande**, e responder cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Juarez Távora**.

PORTARIA Nº 107/DEGEPOL

Em 24 de fevereiro de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Reinaldo Nóbrega de Almeida Júnior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 168.505-8, de prestar serviços nas Delegacias de Polícia dos Municípios de Alagoa Grande e Juarez Távora.

PORTARIA Nº 108/DEGEPOL

Em 24 de fevereiro de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar **Reinaldo Nóbrega de Almeida Júnior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 168.505-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Mari**, e responder cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Riachão do Poço**.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

Secretaria de Estado
da InfraestruturaDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB**PORTARIA Nº 027 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº 0069 de 02 de janeiro de 2011, e considerando os Termos da Resolução nº 021/2012, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste nos valores das passagens do transporte coletivo metropolitano, rodoviário e fluvial, nos seguintes índices, calculados sobre as tarifas atualmente em vigor:

A – para o transporte metropolitano: 5% (cinco por cento);

B – para o transporte rodoviário: 6,5% (seis e meio por cento); e

C – para o transporte fluvial – balsa Cabedelo/Costinha: 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior entrará em vigor à zero hora do dia 26 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Recomendar que se faça a publicação deste Ato, bem como da Resolução do Conselho Executivo nº 021/2012, no Diário Oficial do Estado, edição de 25/02/2012.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CE N º 021/2012 de 24 de 02 de 2012

Ementa: Autoriza o Diretor Superintendente do DER/PB a conceder reajuste tarifário dos valores das passagens nos serviços trans-

porte coletivo em ônibus e fluvial em balsa, atualmente em vigor no Estado da Paraíba.

O **Conselho Executivo - CE**, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E;

Considerando os estudos sobre as tarifas dos transportes rodoviário e metropolitano em ônibus e fluvial, em balsa, atualmente em vigor, apresentados pela Diretoria de Transportes, com respectivas planilhas:

Considerando que o reajuste tarifário concedido em agosto de 2011, teve como objetivo principal realinhar os preços das passagens, cujo último aumento tinha sido praticado em fevereiro de 2010;

Considerando a necessidade de propiciar às empresas concessionárias do transporte público intermunicipal e metropolitano do Estado, condições de oferecer um serviço eficiente e seguro aos seus usuários;

Considerando, finalmente o valor da taxa oficial de inflação no ano de 2011;

RESOLVE, à unanimidade dos seus membros

Art. 1º - Autorizar o Diretor Superintendente do DER/PB a conceder reajuste tarifário dos valores das passagens nos serviços transporte coletivo em ônibus e fluvial em balsa, atualmente em vigor no Estado da Paraíba, nas seguintes bases:

1 – para transporte metropolitano: até 6,5% (seis vírgula cinco por cento);

2 – para o transporte rodoviário: até 7,5% (sete vírgula cinco por cento);

3 – para o transporte fluvial (balsa Cabedelo/Costinha): até 8,0% (oito por cento).

Art. 2º - O ato da Diretoria Superintendente, além de fixar os valores do reajuste dentro das bases estabelecidas no artigo anterior, definirá a data de sua entrada em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

Conselheiro Antônio Fleming Martins Cabral Conselho Ademilson Montes Ferreira

Conselheiro Filipe Braga de Brito Maia

Conselheiro Hélio Paredes Cunha Lima

Conselheira Nilza Maria Gomes Magalhães

Conselheiro Manoel Gomes da Silva

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**PORTARIA GS/012/12**

Em, 14 de fevereiro 2012

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, SUEINE CALDAS DA SILVA, Técnico de Nível Médio em Edificações, matrícula nº 612.400-3, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Superintendente, com vigência a partir da data de sua publicação.


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento EconômicoINSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB**PORTARIA Nº 008/12-IMEQ/PB/DS**

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas pactuadas no Convênio nº 004/2010-INMETRO/IMEQ-PB, para a verificação metrológica de instrumentos de

medição e medidas materializadas;

CONSIDERANDO a demanda de verificações em medidores de Energia no Laboratório deste Instituto, e não existir no Quadro do Órgão o cargo de Técnico em Eletricidade.

RESOLVE designar o servidor **DARCÍLIO DANTAS DIAS NOVO**, matrícula nº 0919-9, para responder pelas atribuições do cargo de Auxiliar Técnico, vinculado à Coordenadoria de Metrologia Legal desta Autarquia.

Publique-se.

PORTARIA Nº 012/12-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0277-6, **SUZANA CORREIA DE BRITO**, matrícula nº 0310-1 e **JULIANA NOBRE BRANDÃO**, matrícula nº 0849-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Instituto, com vigência até 31/12/2012.

Art. 2º - Fica a servidora **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA** designada **PRE-GOIEIRO**, na forma do art. 3º da Lei nº 10.520/2002. Os demais servidores elencados no Art. 1º desta Portaria constituirão equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º - Para suplente da referida Comissão e da equipe de apoio do Pregoeiro, fica designada a servidora **ALDA LÚCIA DA SILVA**, matrícula nº 0074-4.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

PORTARIA Nº 013/12-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA**, matrícula nº 0820-5, **LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO**, matrícula nº 0752-9 e **JOSEFA GERVÁSIO DINOÁ**, matrícula nº 0823-2, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL** e sob a presidência do primeiro, proceder à conferência, verificação e o recebimento de todo o material de consumo e permanente adquirido por esta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada como suplente da referida Comissão, a servidora **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 0757-6.

Art. 3º. O mandato da Comissão ora designada terá vigor até 31/12/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.


KROL JÂNIO PALITOS REMÍGIO
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ Nº 36/2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	8913-11	JOEL ANTONIO DO REGO	71.150-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012

Resenha/PBprev/GP/ Nº 037 /2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	00023-12	MARIA MARLENE RODRIGUES FARIAS	229.296-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1242711	MARIA MOREIRA QUEIROGA	972.027-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

PORTARIA Nº 051/GSER

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, e considerando a necessidade de disciplinar a distribuição dos Processos Administrativos Tributários para julgamento no âmbito da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Os Processos Administrativos Tributários encaminhados para apreciação pela Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais, após as necessárias correções, serão distribuídos aos julgadores segundo a ordem de prioridade, observando-se o prazo estipulado no art. 718 do Regulamento do ICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 2º Serão considerados prioritários, sucessivamente, para fins de julgamento os Processos Administrativos Tributários:

I - cujos créditos tributários sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - que tenham as datas mais antigas de protocolo no Sistema ATF da Secretaria Executiva da Receita;

III - que figurem como autuado pessoa física com idade superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Os Processos Administrativos Tributários de que trata o art. 2º, após recebidos pelos julgadores fiscais, deverão ser julgados no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, a critério do Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais, observado o grau de complexidade do feito fiscal.

Parágrafo único. Proferido o julgamento, os autos serão encaminhados à repartição preparadora, para as providências cabíveis, em até dois dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052/GSER

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I e VIII, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, e considerando o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 189, de 23 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os códigos de receita relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a que se reporta o art. 1º da Medida Provisória nº 189, de 23 de fevereiro de 2012, abrangem todos aqueles que não forem decorrentes de lançamento de ofício (auto de infração ou representação fiscal), inclusive os concernentes a parcelamentos vencidos entre 25 de outubro e 25 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário Executivo da Receita

RESENHA Nº 015/2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0024862012-6	ROTA PREMIUM VEÍCULOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0096492012-3	JOSENILDO VASCONCELOS DE ARRUDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1453322011-8	FERNANDO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1462392011-9	VALDENORA BATISTA DE FREITAS	RESTITUIÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0086722012-0	JOSÉ MENDONÇA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0113622012-7	JOSÉ MARCOS FERREIRA CABRAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

0618292011-4	LNN-COMÉRCIO VAREJISTAS DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA	RESSARCIMENTO - ST	DEFERIMENTO PARCIAL
1294072011-8	EITOR PICCOLI	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0086402012-0	DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA	REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1425922011-0	FILOMENA GERUSA SANTANA RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0071172012-6	WILBERT GOMES RAPOSO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0050972012-9	EMPRESA DE TURISMO ANGO BRASILEIRA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1145292011-7	FRANCISCO CARNEIRO NETO	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ANTECIPADO	INDEFERIMENTO
0995172009-9	ATUAL FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 22 de fevereiro de 2012.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário Executivo da Receita

RESENHA Nº 016/2012

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0113412012-5	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO

João Pessoa (PB), 24 de fevereiro de 2012.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário Executivo da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 160ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 02 de MARÇO de 2012.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0931472007-1

Recurso HIE/VOL/CRF-nº 226/2010

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

2ª Recorrente: ATLÂNTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: HELIO JOSÉ DA SILVEIRA FONTES

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº1140732008-4

Recurso VOL/CRF- nº 466/2010

Recorrente:LAGOA PARK HOTEL LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: PAULO GERMANO TEIXEIRA DE CARVALHO

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

3. Processo nº 1136482008-0

Recurso HIE/VOL/CRF- nº 443/2010

1ª Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrente:HS MÓVEIS LTDA.

1ª Recorrida: HS MÓVEIS LTDA.

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante:ANÍSIO CARVALHO COSTA NETO

Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCABTE

4. Processo nº 1064512009-0

Recurso VOL/CRF- nº 473/2010

Recorrente:VENCEPLAST IND. DE EMBALAGEM PLÁSTICA LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: EDIWALTER DE C. V. MESSIAS

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº0835262009-6

Recurso HIE/CRF- nº 048/2011

Recorrente:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida:REGIMATEC COM. E REPRES. E ASSIST. TEC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.

Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante:AGENOR PESSOA DE AZEVEDO FILHO

Relator: CONS.RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

6. Processo nº0934862009-6

Recurso EBG/CRF- nº 331/2011

Embargante: ADEILDO MENEZES DA CUNHA – ME

Embargada:CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora:CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Autuante:LUIS GOMES FRADE

Relator: CONS.RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

7. Processo nº 0716692009-2

Recurso VOL/CRF- nº 462/2010

Recorrente: BIMBO DO BRASIL LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante:CÍNTIA M PEREIRA DA COSTA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 1347412011-5

Recurso AGR/CRF- nº 007/2012

Agravante:DANIEL MARLEY RODRIGUES DE SOUZA EPP

Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Preparadora:RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante:JOSENILDA PALMEIRA GOMES DA SILVA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 0648492009-5

Recurso VOL/CRF- nº 013/2011

Recorrente:GERALDO GOMES CAMILO

Recorrida:GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora:COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

Autuantes:ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE/ELBA MARIA DA CUNHA PERERIA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMANETTO

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2012.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**PORTARIA Nº 006 /2012 – GRN-3 Campina Grande, 13 de Fevereiro de 2012.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0241392011-0 Serra Branca - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais, série D, nº 000.001 a 000.250, em nome da firma: ALCINA QUITERIA BORGES PEREIRA, Inscrição Estadual nº 16.153.917-3 e CNPJ nº 09.133.140/0001-02, estabelecido a Rua: Dr. Elias Ramos, S/N – Centro-São João do Cariri- P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais, série D, Nº 000.001 a 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 009/2011.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**PORTARIA Nº 007 /2012 – GRN-3 Campina Grande, 13 de Fevereiro de 2012.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1079932011-0- Taperoá - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro de Ocorrência nº 001, em nome da firma: RODRIGO EMANUEL BEZERRA DA SILVA - ME, Inscrição Estadual nº 16.166.320-6 e CNPJ nº 11.750.902/001-61, estabelecido a Praça João Suassuna nº 98 -Terreo - Centro - Taperoá - P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal de Ocorrência nº 001, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 00126/2011.

PUBLIQUE – SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**PORTARIA Nº 008 /2012 – GRN-3 Campina Grande, 13 de Fevereiro de 2012.**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0774272011-6- Taperoá - PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de todos os documentos Fiscais: Livros Fiscais, Talões de Notas Fiscais e Notas Fiscais, em nome da firma: IVONETE COSTA VILAR, Inscrição Estadual nº 16.099.643-0 e CNPJ nº 41.212.895/0001-05, estabelecido a Rua: TV Martins Simões nº 0042 - Centro - Taperoá - P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de todos os documentos Fiscais: Livros Fiscais, Talões de Notas Fiscais e Notas Fiscais, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 0104/2011.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE



Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER**C. E. DE CABEDELLO****PORTARIA Nº 00001/2012/CAB 18 de Janeiro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1491592011-9, 0036772012-4; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/01/2012.



1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00001/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.212-2	MILLENIUM LUBRIFICANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R MARCOS BEZERRA DE ALENCAR, Nº 50 - MORADA NOVA	CABEDELLO / PB	NORMAL
16.112.216-7	BENONE BERNARDO DA SILVA	R PROJETADA, Nº - CENTRO	CABEDELLO / PB	FORTE

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER**C. E. DE CABEDELLO****PORTARIA Nº 00002/2012/CAB 14 de Fevereiro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0106802012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2012.



1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.887-6	CONSTRUTORA CABEDELLO LTDA	R AURELIANO GUEDES CAVALCANTI, Nº 00259 - CAMBOINHA	CABEDELLO / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00001/2012/CSR 6 de Janeiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1038992011-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/01/2012.


0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 00001/2012/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.680-8	BWL DISTRIBUIDORA LTDA	AV MIGUEL SANTA CRUZ, Nº 191 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00025/2011/CSR 23 de Dezembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1453752011-6, 1416422011-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 00025/2011/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.653-0	WALDIR GOMES DE SENA	R MAJOR BELARMINO, Nº S/N - PLANALTO TIBIRI II	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.143.296-4	R J DA SILVA	R JOSE DE ALENCAR, Nº - VILA TIBIRI	SANTA RITA/PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00026/2011/CSR 29 de Dezembro de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1320672011-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/12/2011.


0826596 - JANDUY ROCHA LUCENA

Anexo da Portaria Nº 00026/2011/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.206-1	CCL CAMARÕES CARVALHO LTDA	FAZ CARVALHO, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	NORMAL